



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: (15) 3282-1708

## **Termo de Referência**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais elétricos para adequação da infraestrutura elétrica destinada à instalação das máquinas de costura utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de material elétrico faz-se necessária para viabilizar a adequada instalação das máquinas de costura utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade. Os materiais serão empregados na adequação da infraestrutura elétrica do espaço, garantindo condições seguras e apropriadas para o funcionamento dos equipamentos.

2.2. A contratação tem como objetivo assegurar o pleno desenvolvimento das oficinas e cursos oferecidos à população, promovendo capacitação profissional, inclusão social e geração de renda aos participantes dos projetos sociais desenvolvidos por este órgão.

2.3. Ressalta-se que a instalação elétrica adequada é indispensável para evitar sobrecargas, falhas no funcionamento dos equipamentos e possíveis riscos aos usuários e servidores envolvidos nas atividades, atendendo às normas de segurança e proporcionando um ambiente apropriado para a execução das ações sociais.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos mostra-se necessária e justificada, visando atender ao interesse público e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Social de Solidariedade.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: (15) 3282-1708

## 3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
1.	PC	Perfilado perfurado 38x38x6m	09
2.	PC	Junção interna para perfilado 38x38	10
3.	PC	Parafuso lentilha trava 5/16x1/2	40
4.	PC	Porca sextavada 5/16 zincada	40
5.	PC	Arruela lisa 5/16 zincada	40
6.	M	Cabo flexível corfio 750V 4,0mm <sup>2</sup> - Preto	100
7.	M	Cabo flexível 750V 4,00mm <sup>2</sup> - Vermelho	100
8.	UN	Condutele múltiplo x 3/4 sem tampa	04
9.	UN	Tampa condutele encaixe módulos 3/4 3 postos	04
10.	UN	Tomada 2P + T 10A /250V branco	08
11.	UN	Tampo cego branco	04
12.	UN	Unidut cônico múltiplo 3/4	04
13.	UN	Tampão condutele múltiplo 3/4	10
14.	UN	Plug fêmea preto 2P+T 10A c/ prensa cabo	40
15.	UN	Plug macho preto 2P+T 10A 180G c/ prensa cabo	30
16.	PC	Sapata interna 4 furos 38x38 18/20	10
17.	UN	Bucha UX 08 univ.	30
18.	UN	Parafuso flangeado PHS 5,0x60 p/ bucha 8	30
19.	UN	Bucha ux 06 univ.	30
20.	UN	Parafuso flangeado PHS 4,0x50 p/ bucha 6	30



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: (15) 3282-1708

3.2. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada.

3.2.1. O prazo constante no item 3.2 trata-se do envio prévio da autorização de fornecimento pela Secretaria requisitante.

3.2.2. Havendo eventuais alterações quanto da entrega, a Secretaria requisitante deverá informar a Detentora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que tais ajustes serão formalizados em comum acordo entre as partes, devendo ser indicado um responsável para o recebimento dos itens nos horários agendados.

3.3. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para 24 (vinte e quatro) meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4 Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

## **4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS E DE BENS COMUNS**

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

## **5. VALOR DE REFERÊNCIA**

5.1. O valor inicialmente estimado do objeto é de R\$ 2.259,04, conforme pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, indicando-se a dotação orçamentária consignada a despesa 2460. Os orçamentos obtidos serão revalidados e/ou complementados pelo Departamento de Compras, através do Termo de Referência a ser elaborado para o objeto pretendido, conforme previsto no Decreto Municipal 7.775/2025.



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: (15) 3282-1708

## 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2. A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.775/2025.

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

## 8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: (15) 3282-1708

8.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência

Tietê, 25 de maio de 2026

Daniela Cancian Paulin Santarossa  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Daniela Rocha Pereira  
Agente de Apoio Administrativo  
RG: 32.405.859-7  
CPF: 290.863.608-58  
Matrícula 17636